



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

CEP: 35.986-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 510/2019, de 17 de Julho de 2019

“DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA FINS DE CONTRATAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL, EDITAL Nº 001/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de São José do Goiabal, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº001/2018, homologado através do Decreto nº 138/2018 de 01/11/2018, e,

Considerando que conforme apuração realizada em processo administrativo próprio, os órgãos de pessoal, contabilidade e controle interno da Prefeitura Municipal apuraram que as nomeações constantes da presente Portaria não importam em aumento do percentual de despesa de pessoal total do poder Executivo Municipal em relação à Receita Corrente Líquida.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam convocados para contratação os candidatos relacionados:

I-no Anexo I desta Portaria para celebração de contrato nas respectivas funções, no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da data de 10 de Agosto de 2019.

Art. 2º- O candidato deverá assumir o efetivo exercício de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da contratação, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

Art. 3º- Nos termos do item 8 do edital de processo seletivo nº01/2018, o candidato, no ato da contratação, deverá apresentar os documentos a seguir:

- a) comprovante de inscrição no CPF;
- b) título de eleitor e comprovação de estar em dia com a justiça eleitoral;
- c) certificado de reservista, se do sexo masculino;
- d) carteira de identidade, comprovando possuir 18 (dezoito) anos completos;
- e) Cartão do PIS ou PASEP, se estiver cadastrado;
- f) comprovante de residência em nome do candidato, avós, pais, irmãos ou cônjuge com o qual o candidato resida;
- g) declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;
- h) declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, discriminando-os;
- i) laudo médico admissional favorável, fornecido pelo médico credenciado pela Prefeitura;
- j) fotocópia autenticada dos documentos de habilitação exigidos para a função a qual concorreu;
- k) número de registro no conselho de classe da profissão, se a função exigir;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

CEP: 35.986-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

l) 1 fotografia 3x4 recente, e

m) se de nacionalidade portuguesa, comprovação de estar amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica (art. 13 do Decreto n.70.536, de 18/04/1972 e art. 12 §1º da Constituição Federal).

§1º Além dos documentos indicados no *caput*, em razão do disposto no estatuto dos servidores públicos municipais, deverão ser apresentados ainda os seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de antecedentes criminais, ou outra forma de comprovação de sua idoneidade, ou ainda, apresentação de esclarecimentos e provas, quando houver registro de antecedentes criminais.

b) Fotocópia da certidão dos filhos menores de 14 anos, juntamente com o comprovante de escolaridade.

§2º Os candidatos convocados serão lotados de acordo com a necessidade e critérios estabelecidos pela Prefeitura Municipal, a quem compete à designação do local de trabalho.

§3º Todos os candidatos convocados serão submetidos, para o efeito de contratação, a exame médico oficial realizado por profissionais credenciados pela Prefeitura Municipal São José do Goiabal, que emitirão Laudo Médico conclusivo sobre a regularidade ou não das condições físicas e mentais do candidato para desempenho da função.

§4º Os candidatos aprovados na condição de portadores de deficiência serão submetidos a exame médico especial, para atestar a compatibilidade de sua deficiência com as atribuições da função.

§5º Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos nem fotocópias não autenticadas.

§6º O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar para a contratação no prazo e forma indicados nesta Portaria, decairá do direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação, não se admitindo pendências.

Art. 4º O candidato regularmente convocado por meio desta Portaria receberá convocação via correspondência registrada ou telegrama enviado ao endereço indicado pelo candidato no ato da inscrição.

Parágrafo único. Cópia desta Portaria de convocação deverá ser afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal São José do Goiabal.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se,

Município de São José do Goiabal, em 17 de Julho de 2019

José Roberto Garff Guimarães
Prefeito Municipal
CPF: 533.299.026-04
José Roberto Garff Guimarães / Prefeito
CPF: 533.299.026-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

CEP: 35.986-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I		
DATA CONTRATAÇÃO : 10/08/2019		
Candidato	Função	DATA POSSE
ELIS JANE SOUZA JULIO	Agente Comunitário de Saúde – ESF II – Maria Ferreira da Silva	10/08/2019
EDNA APARECIDA FELIX MARTINS	Agente de Combate a Endemias	10/08/2019

Município de São José do Goiabal, em 17 de Julho de 2019

José Roberto Garíf Guimaraes
José Roberto Garíf Guimaraes / Prefeito
CPF: 533.299.026-04